



LEI COMPLEMENTAR N°. 111/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.



Altera a alínea d) do inciso V do artigo 100 da Lei Complementar nº. 059/2014 de 05 de Dezembro do ano de 2014, e dá outras providências.

O Sr. EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a alínea d) do inciso V do artigo 100 da Lei Complementar nº. 059/2014 de 05 de Dezembro do ano de 2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. (...)"

d) Classe D - habilitação a nível de ensino médio, mais profissionalização específica ofertada por instituição devidamente credenciada no Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN ou Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

A large blue ink signature of the mayor's name, "EDELO MARCELO FERRARI", is written across the page. Below the signature, the title "Prefeito" is printed.
EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200